PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 476

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- É doado ao "CENTRO ESPÍRITA DEUS, LUZ E AMÔR", uma área de terreno de propriedade do Município, adquirido de Herdeiros do Barão de Monjardim, situado em rua projetada, - confluente com a rua Cristovão Colombo, na Capixaba, com a área - de 197,20 m2 e perímetro de 67,90m.

Art. 2º.- O terreno ora doado destina-se à construção do prédio de séde da Instituição beneficiada, destinando-se, exclusivamente, ao culto ou a obras de assistência social, praticado ou mantidos pela mesma Instituição.

Art. 3º.- Terreno e benfeitorias reverterão ao - patrimônio municipal, independentemente de indenização, no caso- de inobservância do disposto no artigo precedente ou no de extinção da Instituição.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1 955.

As.) Adelpho Poli Monjardim
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1 955.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO